



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3240 de 14 de Janeiro de 2025
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 30/2025

NOMEIA SERVIDORAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores abaixo designados para os respectivos cargos em comissão, a partir do dia **14/01/2025**.

Sarah Oliveira Silva	Redator Legislativo
Edilene Lourenço Fonseca Miranda	Redator Legislativo
Tatiana Leite Soares	Assessor Parlamentar I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 13 de Janeiro de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 31/2025

EXONERA SERVIDORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam exoneradas as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Gabinete Parlamentar do Vereador José Antunes Vieira, a partir do dia 13/01/2025.

Viviane Carneiro da Silva	Assessor de Gabinete I
Ana Amélia de Almeida Nóbrega	Assessor de Gabinete II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 13 de Janeiro de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 32/2025

NOMEIA SERVIDORAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as senhoras abaixo relacionadas para os cargos em comissão lotadas no Gabinete Parlamentar do Vereador José Antunes Vieira, a partir do dia **14/01/2025**.

Viviane Carneiro da Silva	Assessor de Gabinete II
Ana Amélia de Almeida Nóbrega	Assessor de Gabinete I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 13 de Janeiro de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na **Lei Complementar Municipal n.º 005/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana e Decreto Municipal nº 10.605, de 05 de agosto de 2021;**

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar, com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º

005/2001 e Decreto Municipal n.º 10.605/2021, **Processo Administrativo Disciplinar**, visando a apuração de possível infração disciplinar cometida pela servidora **C. R. S.**, matrícula **37.455**, conforme delineado na Comunicação Interna n.º SEJ063, oriunda da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º- Designar a comissão permanente, nomeada através da Portaria 28 de 15 de setembro de 2022, da Controladoria Geral do Município, publicada no diário oficial na edição n.º 2222 de 16 de setembro de 2022, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares da segunda e terceira respectivamente.

Art. 3º- O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser ultimado dentro de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Processante, prorrogáveis por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem e mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o art. 165 da Lei Complementar Municipal n.º 005/2001.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 13 de janeiro de 2025.

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral do Município

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5639/2025
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:		
Nome/Razão Social: Ana Pimenta Ferreira (Herdeiros)		
Endereço: Rua Alphounsus Guimaraes n.º 77		
Bairro: Centro		Cidade: Mariana
CEP: 35420-51		UF: MG
CPF/CNPJ: xxx.xxx.856-00		
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:		
ENDEREÇO: Rua Alphounsus Guimares n.º 77		Código do imóvel:
34403		
BAIRRO: Centro	Mariana MG	ATIVIDADE: Sem
uso		
CARACTERÍSTICA DA NOTIFICAÇÃO		

Na fiscalização realizada no local descrito em 13 de janeiro de 2025 às 08:00 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO
PENALIDADE PPREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas 73 / Multa grau médio 1000UPFM		

CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

* REALIZAR A LIMPEZA DO QUINTAL E RETIRADA DE TODO MATERIAL INSERVIVEL QUE POSSA ACUMULAR AGUA. AGENDAR UMA VISTORIA COM A EQUIPE DE ZONOSE - 3558 2319 OU FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS 3199600-9136

Informações ao Notificado:

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10(dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO

NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas

Assinatura/carimbo

Via Diário

Oficial Mariana 13/01/2025

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social: _____ CPF/CNPJ _____

Assinatura: _____ RECEBI EM: / /

() RECUSOU -SE A ASSINAR

Obs.: Art. 73 Os proprietários ou inquilinos têm obrigação de manter livres de macegas, resíduos, dejetos e águas estagnadas os seus quintais, pátios, terrenos e edificações, a fim de evitar a proliferação de insetos e animais nocivos à população, ficando vedada a utilização de herbicidas para este fim.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5640/2025
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: Ulisses de Lima

Endereço: Rua António Olinto nº 116

Bairro: São Gonçalo

Cidade: Mariana

CEP: 35420-156

UF: MG

CPF/CNPJ: xxx.xxx.336-15

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:		
ENDEREÇO: Rua António Olinto nº 116		Código do imóvel: 34433
BAIRRO: Centro	Mariana MG	ATIVIDADE: Sem uso
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO		
Na fiscalização realizada no local descrito em 13 de janeiro de 2025 às 08:30 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO
PENALIDADE PPREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas		
73	/	Multa grau médio 1000UPFM
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		
* REALIZAR A LIMPEZA DO QUINTAL E RETIRADA DE TODO MATERIAL INSERVIVEL QUE POSSA ACUMULAR AGUA. AGENDAR UMA VISTORIA COM A EQUIPE DE ZONOSE - 3558 2319 OU FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS 3199600-9136		
Informações ao Notificado:		
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.		
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10(dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.		
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO		
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas		
Assinatura/carimbo		
Oficial	Mariana 13/01/2025	Via Diário
RECEBIDO POR:		
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ
Assinatura:		RECEBI EM: / /
() RECUSOU -SE A ASSINAR		

Obs.: Art. 73 Os proprietários ou inquilinos têm obrigação de manter livres de macegas, resíduos, dejetos e águas estagnadas os seus quintais, pátios, terrenos e edificações, a fim de evitar a proliferação de insetos e animais nocivos à população, ficando vedada a utilização de herbicidas para este fim.

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO AO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022; PREGÃO 015/2022 - CONTRATADA: FVN Consultores Associados. **CNPJ:** 36.850.460/0001-56. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do item 1 do contrato, adequando o quantitativo do contrato original a atual demanda do SAAE - MARIANA. **VALOR:** O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 301.250,00 (Trezentos e um mil e duzentos e cinquenta reais)**. **DATA DE ASSINATURA:** 16/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FICHA - 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 50.001.17.122.0027.6007.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024-2023 - PROCESSO Nº 031/2023 - PREGAO 018-2023 - CONTRATADA: AUX CONTACT CENTER LTDA. **CNPJ:** 20.254.135/0001-90. **OBJETO:** O presente instrumento visa o reajuste de acordo com o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado em 4,87%, atendendo ao disposto na cláusula quinta do contrato original nº 024/2023. **VALOR:** Considerando-se o percentual a ser reajustado, O valor global deste contrato é de R\$ 306.183,72 (Trezentos e seis mil, cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), passa a ser de **R\$ 321.094,87 (Trezentos e vinte um mil, noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos)**. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FICHA 03 - 04.122.0027.6009.339039 - 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Valdeci Luiz Fernandes Junior - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.